

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para disponibilização de Uma Caixa de Água destinada a rede de poços artesianos, na comunidade Bom Jesus no município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **BAKOF PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.967.067/0001-55, com sede na Rod BR 386, KM 35, nº. s/n, bairro centro no Município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Uma Caixa de Água na comunidade Bom Jesus, interior no município de Caseiros-RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Reservatorio Fibra CAP 20.000 LITROS	UN	1	7.250,00	7.250,00
Valor Total R\$ 7.250,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2018 – Saneamento Básico Rural;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

A Caixa D'agua deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 31/12/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 048/2022.

Caseiros - RS, 29 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 101/2022
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
d) **Valor total:** **R\$ 7.250,00** valor total.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Uma Caixa de Água na comunidade Bom Jesus, interior no município de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 29 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 101/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **BAKOF PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 91.967.067/0001-55, com sede na Rod BR 386, KM 35, n°. s/n, bairro centro no Município de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Uma Caixa de Água na comunidade Bom Jesus, interior no município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 7.250,00. Caseiros/RS, 29/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.